

7 de Dezembro de 2006

Mobilidade e Direitos dos Cidadãos

Tendo em conta a liberdade de circulação de pessoas na União Europeia e o facto de a mobilidade de trabalhadores ser cada vez mais frequente e generalizada, que medidas tem tomado e pretende vir a tomar o Conselho com vista a garantir os direitos dos cidadãos da União Europeia em usufruto de mobilidade dentro da União, nomeadamente no que diz respeito a: – Direitos equivalentes de assistência média no país de origem e no país de destino;

– Garantia de assistência média a casais compostos por cônjuges de dois países da União Europeia no país de origem de ambos (incluindo, por exemplo, o direito ao parto no país de origem de um dos cônjuges mesmo que a residência oficial actual seja no país de origem do segundo cônjuge);

– Possibilidade de usufruto de um sistema de «duas moradas, um regime legal» (à semelhança das pessoas colectivas) para cônjuges com residência permanente em dois países diferentes da União Europeia;

– Possibilidade de transferência dos direitos acumulados ao longo da carreira em vários países da União Europeia (benefícios ligados à segurança social, reformas, seguros privados, etc.) com vantagens cumulativas semelhantes às dos trabalhadores que não usufruíram de mobilidade?

Resposta:

<http://www.europarl.europa.eu/sides/getAllAnswers.do?reference=E-2006-5348&language=PT>